Tesouro Nacional) ;

D) : - a garantia ou o pagamento das prestações se fará através das cotas provindas do parágrafo 8º do Artigo 23 da Constituição Federal de 17.10.69 - (Imposto sobre Operações relativas á Circulação de Mercadorias - I. C: M.).

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

-.-

-.-

-.-

= L E I = Nº = 2 0 2 = D E = 1 9 = D E = M A R Ç O = 1 . 9 8 1 =

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte . . .-

L E I : -

ARTIGO 1º : - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até a importância de Cr$ 3.000.000,00 (tres milhões de cruzeiros) - destinados á execução de sinalização de vias e logradouros públicos urbanos, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:-

07.04 - SETOR DE TRÂNSITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4110	Obras e Instalações	
4110.08	Sinalização de vias e logradouros públicos urbanos....	Cr$ 3.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo	
1091	Transportes Urbanos	
10915730	Controle de Segurança de Tráfego Urbano	
10915731.08	Sinalização de vias e logradouros públicos urbanos................	Cr$ 3.000.000,00

ARTIGO 2º : - Ó crédito autorizado pelo artigo anterior será - coberto com os recursos provenientes da Operação de Crédito junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

ARTIGO 3º : - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

-.

-.

-:-.

= L E I = Nº = 2 0 3 = D E = 1 9 = D E = M A R Ç O = 1 . 981 =

" Dispõe sobre autorização para abertura de - Crédito Adicional Especial ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - Estado de São Paulo usando de suas atribuições - legais, D E C R E T A a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º : - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial até a importância de Cr$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) - destinados a construção de Centro Social Urbano- obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

09.10 - SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
4110.07	Construção de Centro Social Urbano ....Cr$ 12.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	Assistência e Previdência
1581	Assistência
15814870	Assistência Comunitária
15814871.07	Construção de Centro Social Urbano..........................Cr$ 12.000.000,00

ARTIGO 2º : - O crédito autorizado pelo artigo anterior será - coberto com os recursos provenientes da operação de Crédito junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo /S/A.